



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 760 DE 26 DE SETEMBRO DE 1.980

"Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares à dotações orçamentárias que específica e dá outras providências".

HANOEL SAMARIN, Prefeito do Município de Nova Odessa Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, créditos adicionais suplementares no valor de CR\$ - / CR\$-6.729.131,52-(seis milhões, setecentos e vinte e nove mil, cento e trinta e hum cruzeiros e cinqüenta e dois centavos), às seguintes dotações orçamentárias:

105585751 - 520 - 4110 - Obras e Instalações.....	CR\$- 5.000.000,00-
0842188 - 610 - 4110 - Obras e Instalações.....	CR\$- 1.729.131,52-
	<u>CR\$- 6.729.131,52-</u>

ART. 2º) - Os créditos adicionais suplementares abertos pelo artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação previsto no corrente exercício, e do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias, como discriminado:

0764481 - 330 - SERVIÇOS GERAIS	
4311 - 02 - Auxílio para despesas de Capital e Auxílio para reforma e ampliação da estação de tratamento de água.....	CR\$- 1.000.000,00-
070351 - 330 * - SERVIÇOS GERAIS	
4140 * - Constituição ou aumento de capital da empresa industrial ou agrícola.	CR\$- 1.000.000,00-
Excesso de Arrecadação.....	CR\$- 4.729.131,52-
	<u>CR\$- 6.729.131,52-</u>
TOTAL.....	CR\$- 6.729.131,52-

.....continua.....



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

FLS. 2- Continuação ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 760 DE 26/09/1980:

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 26 DE SETEMBRO DE 1.980:



MANOEL TAMARTIN
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA SECRETARIA DESTA PREFEITURA, NA MESMA DATA.



JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Resp. p/ SECRETARIA: